



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº139/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| Errata | |
| Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços..... | 007 |
| Republicação | |
| Extrato da Ata de Registro de Preços..... | 007 |
| Gabinete do Prefeito | |
| Decreto..... | 103 |
| Decreto..... | 110 |
| Decreto..... | 111 |
| Decreto..... | 113 |
| Decreto..... | 114 |
| Decreto..... | 115 |
| Aviso de Edital – Pregão Presencial..... | 065 |

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara/MS nº 123/2017, datado de 31 de julho de 2017, referente à publicação do extrato da Ata de Registro nº.07/2017, Pregão Presencial nº. 036/2017:

Onde se lê: "(...)Priscila Alencar Jacinto - Pregoeira (...)"
Leia-se: "(...) Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal (...)"

REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA nº 007/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ-
13.861.454/0001-07.**

**DIMENSÃO HOSPITALAR – CNPJ – 03.924.435/0001-10.
CIRURGICA MS – LTDA – CNPJ – 10.656.587/0001-45.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos.

Preço: Os vencedores para o fornecimento dos itens, será de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME:

- Itens: 21445, 21455, 21458, 21456, 21466, 21469, 21481, 21485, 21487, 21494, 21495, 21498, 21505, 21520, 21521, 21522, 21523, 21527, 21533, 24538, 21539, 21549.

Valor Total dos itens: R\$ 648.720,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

DIMENSÃO HOSPITALAR:

- Itens: 21446, 21450, 21452, 21453, 21454, 21460, 21462, 21530, 21465, 21470, 21473, 21474, 21477, 21478, 21479, 21483, 21484, 21486, 21490, 21489, 21492, 21497, 21493, 21500, 21501, 21503, 21504, 21508, 21506, 21509, 21510, 21516, 21519, 21525, 21535, 21537, 21543, 21551, 22168, 22160, 22167, 22181, 22178, 22169, 22170, 22177, 22176, 22173, 22165.

Valor Total dos Itens: R\$ 416.744,10 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

CIRURGICA MS – LTDA:

- Itens: 21449, 21447, 21454, 21457, 21459, 21463, 21464, 21529, 21471, 21475, 21476, 21480, 21482, 21491, 21496, 21502, 21555, 21512, 21513, 21514, 21515, 21517, 21518, 21528, 21534, 21536, 21540, 21541, 21542, 21545, 21546, 21547, 21548, 21550, 21553, 21554, 22168, 22160, 22167, 22181, 22178, 22169, 22170, 22177, 22176, 22173, 22165.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº139/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Valor Total dos Itens: R\$ 407.946,00 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Água Clara – MS, 26 de julho de 2017.

Edvaldo Alves de Alves

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº103, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Água Clara – MS, por anulação parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências”.

Justificativa: Ajuste de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 999 de 05 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. – Abre crédito suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Água Clara – MS, discriminadas abaixo:

02.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.2001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
65.000,00
65.000,00

Total Geral de Suplementações.: 65.000,00

Art. 2º. – A Suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.1026 – CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES
65.000,00
65.000,00

Total de Reduções.: 65.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos Três de Agosto de Dois Mil e Dezessete.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 150.231,50 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 020

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.02.000

150.231,50

TOTAL

150.231,50

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 007

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE:1.02.000

50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 011

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.02.000

50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 047

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2049 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.14.011

50.231,50

TOTAL

150.231,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 17 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº139/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.558,45 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 13.949,00 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais) suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 074

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.02.000 2.558,45

TOTAL 2.558,45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

Reduzido 010

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0008.2021 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.00.000 9.282,80

Reduzido 018

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.241.0021.2079 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MEDIA COMPLEX

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.29.000 2.416,20

Reduzido 027

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.29.004 2.250,00

TOTAL 13.949,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

Reduzido 120

01.007 – SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB. HABITAÇÃO

08.244.0008.2020 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.00.000 4.216,02

TOTAL 4.216,02

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 077

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE:1.02.000 2.558,45

TOTAL 2.558,45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

Reduzido 012

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0008.2021 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.00.000 9.282,80

Reduzido 020

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.241.0021.2079 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MEDIA COMPLEX

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE:1.29.004 2.416,20

Reduzido 028

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:1.29.004 2.250,00

TOTAL 13.949,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

Reduzido 124

01.007 – SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB. HABITAÇÃO

08.244.0008.2020 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.00.000 4.216,02

TOTAL

4.216,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 17 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 113 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre substituição e nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando o Artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 e o Artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar em substituição aos atuais membros conforme o artigo 6º do Regimento Interno, seguintes



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº139/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Ana Maria Tosta

Suplente: Rodrigo de Souza Costa

Representantes do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Degmar de Paula Moreira

Suplente: Ana Carolina Mendes Costa

Titular: Fátima Sueli Meira

Suplente: Karina de Jesus Campos Ribeiro

Representantes de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Marcia Regina Guerra Costa

Suplente: João Henrique de Souza Silva

Titular: Selma Oliveira de Souza Silva

Suplente: Cristiana Marcelino

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Raunei Claudino Dias Ferreira

Suplente: Ana Paula Rodrigues

Titular: Ana Carmem Batista de Freitas

Suplente: Fátima Rosânia Chamorro da Cunha Calazans

Art. 2º - Esta substituição faz - se necessário conforme o artigo 5º, inciso II, da Portaria CD/FNDE/MEC nº 481 de 11 de outubro de 2013 e o artigo 6º do Regimento Interno.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial e / ou afixação nos átrios da Prefeitura Municipal de Água Clara.

Água Clara – MS, 21 de agosto de 2017

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) suplementar na seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

Reduzido 036

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

FONTE:1.82.504

960,00

TOTAL

960,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

Reduzido 037

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.82.504

960,00

TOTAL

960,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 21 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Acompanhamento – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Municipal"

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando Meta 18 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no cumprimento do prazo normatizado para a adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do quadro do Magistério Público Municipal, considerando a Lei Municipal 854/2012 que aprova o plano de cargos e carreiras do magistério público municipal, considerando o artigo 61 da LDB (Lei nº 9.394/1996), alterado pela Lei nº 12.014/2009, considerando a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo em que a adequação se torne um ato contínuo para a execução;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem a Comissão de Acompanhamento para análise, alterações e reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal os seguintes Membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Rozania Aparecida Rodrigues

Suplente: Rodrigo de Souza Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: João Henrique de Souza Silva

Suplente: Sátiro Leandro de Moraes

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Alan Cezar Alves de Souza

Suplente: Cristiana Marcelino

Representantes de Diretores do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Seginando Teixeira

Suplente: Ana Maria Tosta

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Titular: Zarife Aparecida Aguiar



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº139/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Suplente: Dulcilene Luzia Scaliante Martucci

Representantes de Professores da Educação Infantil:

Titular: Ana Claudia Franco Terenzi

Suplente: Fabiola de Souza Domingues

Representantes de Professores do Ensino Fundamental I:

Titular: Joselia da Silva Freitas

Suplente: Fatima Sueli Meira

Representantes de Professores do Ensino Fundamental II:

Titular: GÍrlan Ribeiro

Suplente: Juliana Theodoro de Souza

Representantes de Professores da Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Eliane Augusta Moreira Barbosa

Suplente: Luciane Francineide Pinto Pereira

Representantes de Professores da Educação Especial:

Titular: Luzia Aparecida dos Santos

Suplente: Alana Maria Bastregghi

Representantes de Professores Rotativos:

Titular: Maurício Candido de Souza

Suplente: Michelle Alves Soares

Representantes de Professores da Educação no Campo:

Titular: Márcio Nunes de Lima

Suplente: Pedro Pazzinato

Art. 2º - Esta comissão será responsável por toda pesquisa, planejamento, elaboração e readaptação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial e / ou afixação nos átrios da Prefeitura Municipal de Água Clara.

Água Clara – MS, 21 de agosto de 2017

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TOALHAS INTERFOLHAS BRANCAS PARA HIGIENE DOS BANHEIROS HOSPITALARES E UNIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE E SACOLAS PLÁSTICAS PARA A ENTREGA DE REMÉDIOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **01 de setembro de 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de

Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 22 de agosto de 2017.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro